LEI N.º 3.771, DE 17 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO ANAPOLINA MADRE TEREZA DE CALCUTÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como sendo de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO ANAPOLINA MADRE TEREZA DE CALCUTÁ,** pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 22.053.153/0001-30, localizada na rua Suely Bittencourt Terra, quadra 25, lote 10, CEP 75.135-656, Vivian Parque, que tem como objetivo o desenvolvimento de atividade de uma associação civil, podendo ser utilizada os meios adequados e legais para a execução de programas ou planos de ações, voltados a filantrópica, assistencial, social, tendo sede e foro no município de Anápolis, Estado de Goiás.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 17 de junho de 2015

João Batista Gomes Pinto
Prefeito de Anápolis

Edmar Silva
Procurador Geral do Município

PL/HO//022/2015/ALFREDO LANDIM